



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92688474/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	GABELE INDUSTRIA CERÂMICA DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA.
----------------	---

(EX. ANA ISABEL RAMOS DE CARVALHO ME)	
---	--

CPF/CNPJ	33.539.850/0001-11
----------	--------------------

Endereço	FAZENDA MONTE SÍÃO - MAT: 13.026, ROD MG 188 KM 2, ZONA RURAL
----------	---

Município	COROMANDEL
-----------	-------------------

Código da atividade principal	A-03-01-8
-------------------------------	------------------

Descrição da atividade principal	Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.
----------------------------------	---

Número ANM ou ANP	Nº 831.385/2019
-------------------	------------------------

Substância	CASCALHO
------------	-----------------

Parâmetro	Produção bruta: 9900,000 m ³ /ANO
-----------	--

Critério locacional	0 (Zero)
---------------------	----------

Coordenadas	Latitude: 18°27'5" e Longitude: 47°12'00"
-------------	---

ESTE LAS CADASTRO Nº 92688474/2019 SUBSTITUI O DE SEI nº 8895644, EMITIDA EM 06/11/2019, ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1370.01.0017263/2019-66, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 06/11/2029.

PATOS DE MINAS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

- O presente certificado somente tem validade acompanhado do título autorizativo válido emitido pela ANM (caso de mineração) e ANP (caso de petróleo/gás), quando for o caso.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 92688.



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 05/09/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52584973** e o código CRC **6AEFF305**.

Referência: Processo nº 1370.01.0037368/2022-34

SEI nº 52584973